

881

Registre-se e Publique-se
Christovão B. Moura.
Secretário de Administração.

x - x - x

Lei nº 295, de 03 de julho de 1974

Autoriza a abertura de Créditos
Suplementares.

Romualdo José Gousionkiewicz, Vice-Pre-
feito em exercício de Guarani das Missões, faz
saber que a Câmara Municipal de Venâncio
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

ART. 1º - São abertos créditos suple-
mentares nas seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGOS	VERBAS	Valor CR\$
3.1.1.1.-02-01.01-	Subsídios	12.060,00
3.1.1.1.-02-01.02-	Representações	4.138,00
3.1.1.1.-02-02.03-	Ajuda de custas edilícias	200,00
3.1.3.0-05	- Serviços de terceiros	1.000,00
3.1.2.0-11	- Material de consumo	200,00
3.1.2.0-42	- Material de consumo	20.000,00
3.1.2.0-42	- Material de consumo - [REDACTED]	30.000,00
3.1.2.0-49	- Material de consumo	5.000,00
3.2.3.3-83	- Salário Família	10.000,00
TOTAL		83.188,00

ART. 2º - Para cobertura dos créditos

maior prevista para o corrente exercício e
reduções nas seguintes verbas da Lei de Men-
vigueira:

Códigos		VERBAS	
3.1.1-03-02.01	- Just. p/ Dist. Sup. Extraord.	2.1	
3.1.1-05-01-03	- Vencimentos	4.0	
4.1.4.0-05	- Material permanente	3.5	
3.2.1.0-16	- Material de consumo	2.0	
3.1.1.33-01.03	- Vencimentos	4.4	
3.1.1.95-01.03	- Vencimentos	3.4	
3.1.1.95-01.07	- Vencimentos	3.4	
4.1.1.0-93	- Obras Públicas	10.0	
4.1.4.0-91	- Material permanente	3.0	
Com Recursos da Arrecadação a maior		47.1	
Total		83.1	

ART. 3º - Derogada as disposições em
trânsito esta Lei entrará em vigor na data de
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Guaraci das Missões, em 03 de julho de 1974.

Romualdo J. Gonçalo
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se
Elisário C. Lourenço
Secretário Administrativo.

— X —

Lei nº 296, de 03 de julho de 1974.